ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2.017

"Aprova as contas do Município de Xangri-Lá, relativas ao exercício de 2011, na forma do Parecer nº 18.475 do Tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, de 23 de Junho de 2016".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41, Inciso V da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela decreta e promulga o seguinte:

DECRETA :

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Xangri-Lá, relativas ao exercício de 2011, na forma do Parecer nº 18.475 – Processo nº 000958-02.00/11-0 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, de 23 de Junho de 2016, recebido nesta Casa em 11 de Abril de 2017.

Art. 2º - O presente Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, em 05 de Junho de 2017.

Vereador Fábio Júnior Ramos
1ª Secretário da Câmara Municipal

Vereador Hanilton João Venério
Presidente da Câmara Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Exposição de Motivos

Conforme o exame do processo nº 000958-02.00/11-0 e o Parecer nº 18.475, referentes ao ano de 2011 enviados a esta Casa pelo Tribunal de Contas do Estado decidiu-se deliberar favoravelmente o Projeto de Decreto Legislativo.

Xangri-Lá, 05 de Junho de 2017.

Ver. Hanilton João Venério
Presidente